



Câmara Municipal de Nipoã

RUA PARANÁ, 393 - CENTRO - FONE: (0**17) 277-1152 - CEP 15240-000
C.G.C.(M.F.) 00.522.626/0001-68
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº02/2.002

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12, DO REGIMENTO INTERNO, E ACRESCENTA PARÁGRAFOS.

ANTÔNIO ROBERTO DE TOFLES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Nipoã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Parágrafo Único do Artigo 12, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nipoã.

ARTIGO 2º - Ficam acrescentados ao Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os seguintes parágrafos.

PARÁGRAFO 1º - A eleição da Mesa da Câmara, para o 2º Biênio, far-se-à sempre no dia 31 de dezembro.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de feriado, sábado ou domingo, fica prorrogado, para o 1º dia útil subsequente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nipoã, 31 de dezembro de 2.002.

Antônio Roberto de Tofles Martins
Presidente da Câmara Municipal